



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.717/2016, 2 de junho de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **32.772,76** (trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.058000 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 344	R\$	9.772,76
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde		
1030400092.061000 - Manut. Depto. de Vig. Sanit. e Epid. - Rec. Vinc. (EC29) 15% Rec. Próprias		
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 303	R\$	14.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.095000 - Contrato de Repasse 818941/15 - Recape Asfáltico		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000	R\$	4.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.094000 - Contrato de Repasse 819798/15 – Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000	R\$	5.000,00
Total	R\$	32.772,76

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

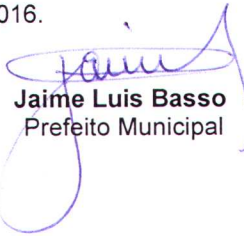
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.058000 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 344 - 362	R\$	9.772,76
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde		
1030400092.061000 - Manut. Depto. de Vig. Sanit. e Epid. - Rec. Vinc. (EC29) 15% Rec. Próprias		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 303 - 378.....	R\$	14.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.10 - Gabinete do Secretário		
1512200032.065000 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 401	R\$	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 402	R\$	3.000,00
Total	R\$	32.772,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 2 de junho de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 21/6/2016
Página: 223 ed. 1346


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal